



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital nº 009/2025 – PPG Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS REGULARES (INGRESSANTES EM 2024 e 2025), CANDIDATOS A BOLSA DS/CAPES – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº133/2023-CAPES, de 10 de julho de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº18/2023-CEPES, de 29 de setembro de 2023;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, e suas resoluções de alteração, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 069/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – nível de Mestrado;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2023 (Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, de 24 de novembro de 2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Abertura de inscrições para alunos regulares (ingressantes anos letivos 2024 e 2025), do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado interessados em participar do processo de seleção e classificação para bolsas da CAPES por tempo determinado.

Art. 2º O presente Edital destina-se à classificação de candidatos à bolsa de Pós-Graduação, sendo que a efetivação da distribuição das bolsas fica condicionada à liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores.

Art. 3º Condições para Concessão da bolsa:

§ 1º - Conforme Portaria nº133/2023-CAPES, de 10 de julho de 2023, ao aluno contemplado com Bolsa, será exigido:

I. Realizar Estágio de Docência.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 4º Documentos necessários: Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação abaixo para o e-mail institucional do programa: foz.mestradosaudepub@unioeste.br de 14 a 21 de março de 2025.

I. Currículo Lattes Atualizado nos últimos seis meses (ref. set/2025);

II. Declaração simples assinada, informando de possível vínculo empregatício, especificando se formal ou informal e a carga horária dedicada, conforme modelo disponibilizado, Anexo II da Instrução Normativa nº001/2023-PPG SPRF;

Art. 5º Os critérios de seleção estão disponíveis na Instrução de Normativa nº001/2023 (bolsas), conforme link: https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGSPRF/Instrucao_Normativa_n0012023.pdf

Art. 6º O Programa disponibilizará **01 bolsa** DS/CAPES por tempo determinado conforme orientação da PRPPG.

Art. 7º O Resultado a Classificação e a Convocação serão publicados em Edital.

§ 1º A convocação para apresentação de documentos para implementação da bolsa obedecerá a ordem decrescente de classificação, sendo a contemplação condicionada à liberação da quota pelos órgãos financiadores.

Art. 8º Vigência do Edital: enquanto houver candidatos aptos a usufruir de bolsa, selecionados por esse processo e no período letivo de 2025.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas e homologadas pelo Colegiado do Programa.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2025.

Prof. Dr. Helder Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº0648/2023-GRE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Obs: O instrumento tem como objetivo avaliar a experiência do candidato frente a diferentes requisitos e, não somente a quantidade de anos, atividades executadas ou cursos concluídos.